

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001.000.602/2018. Contrato: nº 36/2018 - PG/CLDF decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços TCU nº 08/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0001-22 (Contratada), em 19/10/2018. Objeto: Fornecimento de gerador fotovoltaico para o Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Anexos - Plenário e Auditório), com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2017 - Processo TCU nº 017.677/2017-3. Valor total do contrato: R\$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01451600310060001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 449051. Nota de empenho: 2018NE00657 de 31/10/2018, com valor de R\$ 479.900,00. Vigência de 18 (dezoito) meses para implantação dos geradores fotovoltaicos, contados de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Para o serviço continuado de Aferição de Performance será de 60 (sessenta) meses após o recebimento provisório da instalação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 29/2018 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00005727/2018-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e RAINBOW SOLUCOES GRAFICAS EIRELI. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93). OBJETO: confecção, sob demanda, de cartões de visita institucional para servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00825, de 10/10/2018. DO VALOR: R\$ 2.100,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: KLEIDE SILVA DE SOUZA, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005997/2018-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GERENADORA; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 50/2018-SCG/SEPLAG, Autorização SRP nº 1559/2018, Ata de Registro de Preços nº 0029/2018. OBJETO: Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, Casa Militar e à Vice-Governadoria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0032; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00812, de 9/10/2018. DO VALOR: R\$ 1.664,40 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; RENATO SANTANA, na qualidade de Vice-Governador; e Cel. QOPM - MARCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF: 00002-00000239/2018-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: prorrogar o presente convênio por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 27/10/2018 a 27/10/2019, conforme disponibilidade orçamentária (SEI-GDF 14326640), em cumprimento à Cláusula Quinta do Convênio nº 1/2017 - CASA CIVIL. NOTA DE CRÉDITO ADICIONAL: 2018NA00066, de 18/10/2018. DO VALOR: R\$ 49.200,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, Cel. QOPM - MARCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO, na qualidade de Diretor Presidente e MARCIO FRANCISCO COSTA, na qualidade de Diretor de Edificações.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI DF: 0002-000148/2017: Considerando as instruções contidas no referido processo, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86, 87 e 88A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta

reais), em favor da ALVO EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.431.734/0001-24, para fazer face ao pagamento de despesas com a confecção de troféus e medalhas para atender aos eventos esportivos do "Projeto GDF Junto de Você"; objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2014. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente arrecadadas, MARIO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral. Em 31 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017
Processo: 00410-00022333/2017-23 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2018 até 30/11/2019, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471-0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 321012109; V - Nota de Empenho nº 2018NE01067, emitida em 22/10/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/12/2018 até 30/11/2019. DA ASSINATURA: 30/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, na qualidade de Diretor da Empresa.

EDITAL Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a exclusão do candidato em situação sub judice, após trânsito em julgado, do Edital do Resultado Final referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
1.1. Em cumprimento à Determinação Judicial prolatada nos autos do Processo nº 2016.01.1.085567-0, fica excluído do subitem 1.1. do Edital nº 38, de 6 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso: 154141105, WILIAM PEREIRA CHAGAS (candidato sub judice), 87,55, 263.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Em virtude da exclusão indicada no item 1, supracitado, os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 6 de novembro de 2017, encontravam-se em classificação igual ou inferior a 263º ficam todos repositados em uma colocação anterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 264º lugar passa a ser o 263º e assim sucessivamente.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
PROCESSO: 00413-00003288/2018-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. - Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput do art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução Zênite Fácil, por meio de acesso monusuário mediante login e senha para cada acesso contrato, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/Iprev-DF. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Valor Total do Contrato: R\$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE01165, emitida em 23/10/2018, Modalidade Ordinária. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2018
PROCESSO: 00413-00002742/2018-18 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018 - SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 0032/2018, Autorização SRP nº 1336/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A aquisição de material de consumo contemplando Água Mineral tipo garrafão retornável 20 litros. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 3.615,60 (três mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE01154, emitida em 19/10/2018, Modalidade Estimativo. SIGNATA-

RIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018
 PROCESSO: 00413-00003180/2018-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a P&P TURISMO EIRELI. - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 0067/2018 - SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 0030/2018, Autorização SRP nº 1455/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/11/2018 a 27/11/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.33 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho: o empenho Inicial é de 10.000,01 (dez mil reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01122, emitida em 09/10/2018, Modalidade Estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela P&P TURISMO EIRELI: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

PROCESSO: 00040-00059903/2018-95; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com fundamento no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a letra "a" inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, e ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por um período de 1 (um) ano e, por conseguinte, descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores à Empresa Alloy Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.488.758/0001-37, em face de apresentar documentação falsa exigida para o certame. Em, 31 de outubro de 2018, Anderson Borges Roepke, Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, pág. 44.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZAO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4721/2018, BOATE QUEENS E DANCETERIA LTDA ME, 07.414.785/001-40.

ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN

EDITAL Nº 103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZAO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4866/2018, M N PEREIRA COMERCIAL EIRELI ME, 07.737.874/001-49.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-

TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZAO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4837/2018, DINAMICA PRINT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 07.606.882/001-15.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZAO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 3379/2018, SACOLAO E MERCEARIA DI LTDA ME, 07.458.708/001-29.

LUCIANA SOARES CARREIRO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 78- GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página nº 55, ONDE SE LÊ: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 655/2018, do contribuinte GERALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CF/DF 07.590.544/001-50..." LEIA-SE: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 233/2018, contribuinte GERALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CF/DF 07.590.544/001-50..."

No Edital nº 79 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página nº 47, ONDE SE LÊ: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 193/2018, do contribuinte ALDENIR FRANÇA GONÇALVES, CF/DF 07.607.085/001-19..." LEIA-SE: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 193/2018, do contribuinte ALDENIR FRANÇA GONÇALVES, CF/DF 07.624.131/001-67"...

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: POINT 13 LANCHONETE E REVIS-TARIA LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/097. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para POINT 13 CONVENIÊNCIA E REVIS-TARIA LTDA ME. Assinatura do Termo: 26/10/2018. Licitação: Credenciamento 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Giselle Matias Sousa Lopes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.689/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0001-36. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 082/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.763/2011, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 082/2016 - SES/DF ficam reajustados em 2,5377%, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 2538/2539. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal do Contrato nº 082/2016 - SES passará de R\$ 484.257,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para R\$496.545,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a vigorar a partir de 18/10/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10302620242050001 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2018NE06099, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSD, respectivamente à fl. 2553. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 614,45 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limite ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 13/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FON-SECA.